



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA
URBANIZADORA E DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE – URBEL
REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2019**

CNPJ: 17.201.336/0001-15 NIRE: 313.000.411.40

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), às 9h30min, na sede social da Urbel, situada na Avenida do Contorno, 6.664, 1º andar, Savassi, nesta Capital, reuniu-se o Conselho de Administração da Urbel, em sessão ordinária, com a presença dos conselheiros Cláudius Vinícius Leite Pereira, Aderbal Geraldo de Freitas, Luciana Felicíssimo Houri, Maria Fernandes Caldas, Paulo Roberto Lamac Júnior e Josué Costa Valadão e ausência justificada do Conselheiro João Luiz Silva Ferreira. Convidadas: Edina Custódia Alves, Diretora Administrativo-Financeira e Andrea Scalon Afonso, Coordenadora da Assessoria de Licitações e Gestão de Processos. Verificada a presença de conselheiros em número suficiente, abriu a reunião o presidente deste Conselho Cláudius Vinícius Leite Pereira que apresentou a pauta com a seguinte ordem do dia: I) Alterações do Regimento Interno Organizacional -Estrutura e Competências; II) Alterações do Regimento Interno de Licitações e Contratos; III) Outros Assuntos de Interesse da Companhia. Em seguida, o Presidente convidou o conselheiro Aderbal Geraldo de Freitas para secretariar a reunião, sendo a decisão aprovada pelos demais conselheiros presentes. Dando início à reunião, o Presidente passou a palavra para a convidada, Andrea Scalon, que destacou os pontos a serem ajustados no Regimento Interno Organizacional, item I da pauta, em função das alterações no Estatuto Social da Companhia, realizadas na última Assembleia de Acionistas e da necessidade de se ajustar as competências da Assessoria de Licitações e Gestão de Processos. A conselheira Luciana Houri questionou se o estudo de redimensionamento de horas que será feito para os cargos de nível superior, afetará a estrutura organizacional aprovada neste regimento. O Presidente do Conselho, Cláudius Pereira informou que num primeiro momento não, pois o estudo prevê apenas o melhor aproveitamento da força de trabalho dos funcionários. Após apreciação e discussão, a proposta de alteração do Regimento Interno Organizacional – Estruturas e Competências, foi aprovada por unanimidade dos Conselheiros presentes. Passando para o item II da pauta, a Assessora Coordenadora, Andrea Scalon, contextualizou a elaboração inicial do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), em 2018, e a necessidade de ajustá-lo considerando: os dispostos da Lei Federal nº 13.303/2016, a necessidade de alinhamento às práticas de licitação e aos objetos contratados pela Companhia; e a possibilidade de sua simplificação conforme previsão da mesma Lei, transferindo o conteúdo referente aos procedimentos operacionais para regulamentações internas para detalhar o seu funcionamento e aplicabilidade às rotinas da empresa e padronização de documentos. Neste sentido, apresentou os pontos a serem ajustados no Regimento Interno de Licitações e Contratos destacando a inclusão do Fundo Fixo de Caixa ao texto do Regimento, seguindo-se o disposto no Decreto nº 10.710/2001. Colocado o assunto em discussão, a Conselheira Luciana Houri perguntou se o RILC se aplicará às contratações do Fundo Municipal de Habitação Popular – FMHP. A Assessora Coordenadora Andrea explicou que a Urbel licita as ações e empreendimentos do FMHP pela Smobi, a partir de um Termo de Colaboração firmado entre os órgãos e, desta forma, estas ações permanecem sendo licitadas pela Lei Federal nº 8.666/1993. Esse RILC se aplicará às licitações e contratações feitas diretamente pela Companhia. Colocado em votação, as alterações do RILC, que passa a ser chamado de Regulamento Interno de Licitações e Contratos, também foram aprovadas por unanimidade dos conselheiros presentes. Por fim, passou-se ao item III, Outros Assuntos, o Presidente abriu a oportunidade para que houvesse a apresentação de alguma sugestão. A conselheira Luciana Houri sugeriu como ponto de pauta para a próxima reunião a apresentação da LOA da Urbel e do FMHP para 2020, as metas estabelecidas para a Companhia e a situação das ações de efetivação da Política de Gestão de Riscos e Controle Interno.



Como ninguém mais se manifestou e não havendo nada mais a tratar, o Presidente suspendeu a reunião a fim de que o Senhor Secretário lavrasse a presente ata, o que foi feito e depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2019.

Claudius Vinicius Leite Pereira

Aderbal Geraldo de Freitas

Josué Costa Valadão

Luciana Felicissimo Hour

Maria Fernandes Caldas

Paulo Roberto Lamac Júnior